PARECER TECNICO CONCLUSIVO

PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA - EXERCÍCIO 2022.

O Núcleo de Controle Interno do município de Naviraí – Estado de Mato Grosso do Sul, atendendo o que determina o Anexo III (sub-item 2.1.6 alínea 'B5'), da RESOLUÇÃO TCE-MS nº 88, de 03/10/2018, no que se refere às Contas Anuais de Gestão prestadas pelo Município de NAVIRAÍ - MS, ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, para fins de cumprimento aos artigos 31, 70-I, 71 e 74 da Constituição Federal de 1988, como também do art. 59 da LC nº 101/2000, relativas ao **EXERCÍCIO DE 2022**, apresenta o Parecer Técnico sobre a aplicação dos recursos vinculados as **Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Naviraí/MS – Administração Direta**, no exercício de 2022, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas.

I – INTRODUÇÃO

O encerramento das Contas de Gestão do Exercício Financeiro da **Prefeitura Municipal de Naviraí - MS** no exercício de 2022, evidenciou as práticas adotadas na administração pública, com relação ao planejamento e acompanhamento da execução orçamentária, financeira e de controle patrimonial nos termos das NBCCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

A metodologia criada pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF para garantir o equilíbrio, a transparência e o controle das contas públicas está se consolidando a medida do uso, demonstrando que a condução dos negócios públicos está pautada na gestão fiscal responsável. Nestes aspectos, procuramos durante o ano de 2022, otimizar a prestação de serviços internos e externos, sendo incisivos e exigentes quanto à necessidade de planejar a programação financeira e a realização dos desembolsos, preservando a legalidade e desta forma também garantindo a legitimidade dos processos.

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 - Naviraí – MS – CEP 79.950-000 - Fone: (67) 3409-1500
E-mail: controladoria@navirai.ms.gov.br

II - PROCEDIMENTOS DE CONTROLE ADOTADOS PELO CONTROLE INTERNO

A postura do Sistema de Controle Interno neste processo foi a de atuar de forma integrada, através da realização Auditorias em diversos setores da Administração, Acompanhamento das Prestações de Contas Mensais, análises amostrais de Processos Licitatórios e de Contratos, como também de aferimento de documentação relativa aos Empenhos e Liquidações, visando o cumprimento dos programas e metas, atendendo desta forma toda a legislação que rege a matéria, acompanhando de forma prévia, concomitante e subsequente a todas as ações desenvolvidas, visando á proteção dos ativos, a obtenção de informações adequadas, a promoção da eficiência operacional, a estimulação da obediência e do respeito às políticas da administração, zelando também pela gestão otimizada da Gestão dos Recursos pela **Prefeitura Municipal de Naviraí - MS**.

III - QUANTO À ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS E DE GESTÃO:

A prestação de contas, **salvo melhor juízo, atendeu os parâmetros da mencionada resolução**, tendo os Demonstrativos Contábeis e de Gestão Fiscal sido elaborados de acordo com os modelos e orientações definidos pela Lei Federal nº 4.320/1964, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e decisões emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, representando adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Órgão, de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade.

IV – RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

O Orçamento **da Prefeitura Municipal de Naviraí – MS – Administração Direta**, aprovado pela LEI N.° 2.398, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021, estima a **Receita em R$ 164.524.000,00** (Cento e Sessenta e Quatro Milhões e Quinhentos e Vinte e Quatro Mil Reais) e fixa a **Despesa em R$ 111.105.173,92** (Cento e Onze Milhões, Cento e Cinco Mil, Cento e Setenta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos).

V - DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é um importantíssimo instrumento de planejamento da Administração Pública, promovendo a fixação da despesa e estimando a receita de um exercício financeiro, aprovada pela Câmara de Vereadores até o final da sessão legislativa do ano anterior.

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 - Naviraí – MS – CEP 79.950-000 - Fone: (67) 3409-1500
E-mail: controladoria@navirai.ms.gov.br

Embora a LOA preveja as dotações orçamentárias para o exercício subsequente, em função das mudanças que ocorrem na execução das ações e projetos durante o exercício em execução, é natural a realização de ajustes e adequações mediante abertura de créditos orçamentários adicionais, os quais podem ser suplementares (destinados a reforços de dotação orçamentária), especiais (destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica) e extraordinários (destinados a despesas urgentes e imprevisíveis).

> **LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL N° 2.398/2021**
> **Art.9º** 0 Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei no. 4.320/64 fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do Município, observado as disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, utilizando os recursos previstos no § 1° do Artigo 43 da Lei Federal no. 4.320/64, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, podendo para tanto suplementar ou anular dotações entre as diversas fontes de receitas e diversas unidades orçamentárias e fundos.
> **Parágrafo único**. Se houver excesso de arrecadação em qualquer fonte de recursos, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite do excesso evidenciado em qualquer, programa, projetos ou atividades, considerando a tendência de arrecadação do exercício nos Fundos, Fundações, Autarquias e Órgãos, considerando os excessos por fontes de receita.

OBSERVAÇÕES:

1- Foi verificado pelo Demonstrativo das Alterações Orçamentárias, que houve Alteração Orçamentária, através de Créditos Adicionais no valor total **R$ 102.887.595,05** (Cento e Dois Milhões Oitocentos e Oitenta e Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Cinco Centavos), na seguinte ordem: a título de Crédito Suplementar o valor de **R$ 91.143.936,01** (Noventa e Um Milhões, Cento e Quarenta e Três Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Um Centavo) e a titulo de Crédito Especial o valor de **R$ 11.743.659,04** (Onze Milhões, Setecentos e Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais e Quatro Centavos).

2- Foi observado também, que houve **Anulação de Dotação** no valor de **R$ 79.547.262,41** (Setenta e Nove Milhões, Quinhentos e Quarenta e Sete Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Mil e Quarenta e Um Centavos).

3- Restando nos Demonstrativos Contábeis, uma **Suplementação Orçamentária Líquida** no valor de **R$ 23.340.332,64** (Vinte e Três Milhões, Trezentos e Quarenta Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 - Naviraí – MS – CEP 79.950-000 - Fone: (67) 3409-1500
E-mail: controladoria@navirai.ms.gov.br

VI - DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Em análise ao balanço orçamentário temos a seguinte realização quanto a sua execução, conforme tabela abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INICIAL	R$	**111.105.173,92**
SUPLEMENTAÇÃO (CRÉDITOS ADICIONAIS)	R$	102.887.595,05
REDUÇÃO (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)	R$	79.547.262,41
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA	R$	**134.445.506,56**
DESPESAS EMPENHADAS	R$	123.622.236,85
DESPESAS LIQUIDADAS	R$	109.467.206,70
DESPESAS PAGAS	R$	106.139.510,80
SALDO ORÇAMENTÁRIO	**R$**	**10.823.269,71**

APONTAMENTO:

Ao analisar o Demonstrativo das Alterações Orçamentárias, observamos a existência de um lançamento efetuado como Superavit Financeiro (Recursos Ordinários) no valor de R$ 30.000,00, o mesmo foi contabilizado por equívoco como Redução (Anulação de Dotação), esta Controladoria porém não procedeu da mesma forma, lançando somente os valores reais da Anulação de Dotação existentes no Anexo.

Neste sentido, os valores da Dotação Orçamentária, como também do Saldo Orçamentário, estão a maior em R$ 30.000,00, em relação aos lançamentos apresentados no Anexo 12 - Balanço Orçamentário.

OBSERVAÇÕES:

1- Destaca-se que houve inscrição no Exercício de **Restos a Pagar Não Processados** no valor de **R$ 14.155.030,15** (Quatorze Milhões, Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Trinta Reais e Quinze Centavos), referente à diferença apurada entre as despesas empenhadas e as despesas liquidadas.

2- Verificou-se também que houve inscrição de **Restos a Pagar Processados** no valor de **R$ 3.327.695,90** (Três Milhões, Trezentos e Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Novena Centavos), referente a diferença apurada entre as despesas liquidadas e as despesas pagas.

VII - DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A Receita Orçamentária da **Prefeitura Municipal de Naviraí - MS**, teve uma previsão de **R$ 164.524.000,00** (Cento e Sessenta e Quatro Milhões e Quinhentos e Vinte e Quatro Mil Reais) seu comportamento conforme segue:

Receitas Orçamentárias (Previsão Inicial)	R$	164.524.000,00
Receitas Realizadas (Arrecadada)	R$	182.482.416,51
Total Arrecadado à Maior/Menor (saldo)	**R$**	**17.958.416,51**

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 - Naviraí – MS – CEP 79.950-000 - Fone: (67) 3409-1500
E-mail: controladoria@navirai.ms.gov.br

OBSERVAÇÕES:

1- Observamos que a Receita Realizada (Arrecadada) foi **MAIOR** que a Receita Prevista na ordem de **R$ 17.958.416,51** (Dezessete Milhões, Novecentos e Cinquenta e Oito Mil, Quatrocentos e Dezesseis Reais e Cinquenta e Um Centavos).

2- Verificamos também que a Receita Orçamentária Arrecadada total foi na ordem de **R$ 182.482.416,51** (Cento e Oitenta e Dois Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil, Quatrocentos e Dezesseis Reais e Cinquenta e Um Centavos), sendo portanto, **SUFICIENTES** para cobertura das Despesas Empenhadas no exercício, que foram de **R$ 123.622.236,85** (Cento e Vinte e Três Milhões, Seiscentos e Vinte e Dois Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

VIII - DO RESULTADO FINANCEIRO

Caixa e Equivalente de Caixa	R$	22.606.705,06
Divida Flutuante	R$	21.444.054,43
SUPERAVIT/DÉFICIT – Resultado do Exercício	**R$**	**1.162.650,63**

Observamos que a Prefeitura obteve no período um **SUPERÁVIT FINANCEIRO** na ordem de **R$ 1.162.650,63** (Um Milhão, Cento e Sessenta e Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais e Sessenta e Três Centavos).

IX - DO RESULTADO DA ARRECADAÇÃO

Receitas Orçamentárias (Realizadas)	R$	182.482.416,51
Despesas Orçamentárias (Empenhadas)	R$	123.622.236,85
SUPERAVIT/DÉFICIT – Resultado do Exercício	**R$**	**58.860.179,66**

Observamos que a Prefeitura obteve no período um **SUPERÁVIT DE ARRECADAÇÃO** na ordem de **R$ 58.860.179,66** (Cinquenta e Oito Milhões, Oitocentos e Sessenta Mil, Cento e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Seis Centavos).

X – DO RESULTADO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do Patrimônio Público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 - Naviraí – MS – CEP 79.950-000 - Fone: (67) 3409-1500
E-mail: controladoria@navirai.ms.gov.br

ATIVO CIRCULANTE	
Caixa e Equivalente de Caixa	R$ 22.606.705,06
Créditos a Curto Prazo	R$ 8.909.609,68
Estoques (Almoxarifado)	R$ 3.146.087,61
TOTAL	**R$ 34.662.402,35**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	
Créditos a Longo Prazo	R$ 90.594.783,21
Imobilizado	R$ 172.851.087,02
bens moveis	R$ 42.932.902,58
bens imóveis	R$ 145.767.661,55
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	R$ (11.786.647,94)
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	R$ (4.062.829,17)
TOTAL	**R$ 263.445.870,23**
TOTAL DO ATIVO	**R$ 298.108.272,58**
PASSIVO CIRCULANTE	
Fornecedores e Contas a Pagar a curto prazo	R$ 3.355.626,85
Demais Obrigações a Curto Prazo	R$ 2.650.989,36
TOTAL	**R$ 6.006.616,21**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	R$ 4.250.371,87
Fornecedores e Contas a Pagar a longo Prazo	R$ 1.458.466,66
Obrigações Fiscais a longo prazo com União	R$ 4.025.825,96
TOTAL	**R$ 9.734.664,49**
TOTAL DO PASSIVO	**R$ 15.741.280,70**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
superávits ou déficits acumulados	R$ 249.881.353,50
apuração do resultado do exercício	R$ 32.485.638,38
TOTAL	**R$ 282.366.991,88**
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**R$ 298.108.272,58**

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 - Naviraí – MS – CEP 79.950-000 - Fone: (67) 3409-1500
E-mail: controladoria@navirai.ms.gov.br

XI - DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

Em análise ao balanço orçamentário, temos a seguinte realização em relação as despesas com pagamento de diárias da Prefeitura Municipal durante o exercício de 2022:

Foram **empenhadas** no exercício o valor total de **R$ 405.121,85** (Quatrocentos e Cinco Mil, Cento e Vinte e Um Reis e Oitenta e Cinco Centavos), tendo sido **liquidadas** e **pagas** na totalidade no exercício.

O valor total gasto pela Prefeitura com pagamento de Diárias no exercício, representou 35,49% do Total Geral das Diárias pagas pelo Poder Executivo – Administração Direta (Consolidado).

O Núcleo de Controle Interno ao realizar os trabalhos de aferimento das Notas de Empenho e de Liquidações, também analisa a documentação relacionada as Diárias Requeridas e Concedidas no período, quanto Formalidade, Requisição, Comprovação, Finalidade, Justificativa, Interesse Público, Anexação de Documentos Comprobatórios, e cumprimento as Normas municipais Regulamentadoras.

XII - As demais exigências emanadas das legislações do TCE/MS, Salvo Melhor Juízo, estão atendidas.

Em razão das análises efetuadas e devido às recomendações elencadas nos relatórios de auditorias, em nossa opinião, **Salvo Melhor Juízo** concluímos pelo Parecer Técnico **Conclusivo Favorável com Observações** da referida **Gestão da Prefeitura Municipal de Naviraí - MS**.

O teor deste documento deve ser levado ao conhecimento dos Responsáveis pela Gestão **da Prefeitura Municipal de Naviraí - MS**, para conhecimento e elaboração do Pronunciamento Expresso do Gestor.

O presente parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas na presente avaliação, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Salvo Melhor Juízo é o Parecer.

Naviraí - MS, 29/03/2023.

Jair Alves Dos Santos
Controlador Municipal
Portaria 034/2021

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 - Naviraí – MS – CEP 79.950-000 - Fone: (67) 3409-1500
E-mail: controladoria@navirai.ms.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ANEXO BALANÇO GERAL
PRONUNCIAMENTO DO GESTOR SOBRE O PARECER DO CONTROLE INTERNO.
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - CONTAS ANUAIS DE GESTÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA.
ANO: 2022

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa TC/MS nº 88/2018, atesto ter tomado ciência do Parecer Técnico Conclusivo do controle interno, sobre as contas do exercício de 2022, manifestando **Concordância** com o Parecer do Controle Interno.

Ratifico as informações pertinentes às contas governamentais (orçamentárias, financeiras e patrimoniais), aos contratos e convênios, às despesas com pessoal e àquelas de natureza obrigatória (educação e saúde).

Junte-se ao processo de prestação de contas anuais que será submetido ao julgamento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

É o nosso pronunciamento.

Naviraí MS, 29 de março de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS:01749184109
Assinado de forma digital por RHAIZA REJANE NEME DE MATOS:01749184109
Dados: 2023.03.30 09:28:53 -04'00'

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita Municipal